



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1235 | Macau, 22 de Setembro de 2017



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – Macau.

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2017

A Prefeitura Municipal de Macau, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições e por meio deste instrumento, vem convocar a população macauense a comparecer a audiência pública para discussão e votação das propostas que devem constar no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021 e no Orçamento Participativo 2018, que ser realizada conforme abaixo:

LOCAL	AUDIÊNCIA/ REUNIÃO	DATA / HORÁRIO
		27/09/2017
COMPLEXO EDUCACIONAL PE. JOÃO PENHA FILHO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	19h

Macau/RN, 22 de setembro de 2017.

Daniel Henrique Fernandes Dantas
-Secretário-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1235 | Macau, 22 de Setembro de 2017

PÁGINA 02

Portaria n.º 1041, de 22 de setembro de 2017

Nomeia os membros da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Macau/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do Município de Macau/RN, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais, composta pelos seguintes servidores:

I - ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE CPF n.º 852.412.614-00 Matrícula n.º 2364

II - SANDRO CARVALHO BEZERRA – MEMBRO CPF n.º 654.293.544-49 Matrícula n.º 6181

III - PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PEREIRA – MEMBRO CPF n.º 035.004.344-28 Matrícula n.º 086

Art. 2º. Serão destituídos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os membros efetivos que:

I - Deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;

II - Reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;

III - Empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o trâmite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 3º. É possível a retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, essa retribuição caso ocorra será por JETONS.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais na data da sua publicação.

TULIO BEZERRA LEMOS
Prefeito Constitucional



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1235 | Macau, 22 de Setembro de 2017

PÁGINA 03

Errata ao Decreto n.º Nº 2.320/2017, de 06 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Macau, no dia 21 de setembro de 2017.

Onde se lê:

Art. 3º - Ficam estabelecidos como metas prioritárias de redução de custos da Administração os seguintes elementos de despesa:

I - Redução do percentual do valor gasto com plantões e aulas excedentes na municipalidade;

II - Redução do percentual de no mínimo **40%(cinquenta por cento)** dos custos com servidores comissionados previsto na Lei Complementar nº 017/2017;

III – Redução do percentual de 30% (trinta por cento) do valor gasto com custeio das Secretarias Municipais, tais como gastos com energia, telefone, combustível, material de expediente e outros elementos de natureza similar.

Leia-se:

Art. 3º - Ficam estabelecidos como metas prioritárias de redução de custos da Administração os seguintes elementos de despesa:

I - Redução do percentual do valor gasto com plantões e aulas excedentes na municipalidade;

II - Redução do percentual de no mínimo **40%(quarenta por cento)** dos custos com servidores comissionados previsto na Lei Complementar nº 017/2017;

III – Redução do percentual de 30% (trinta por cento) do valor gasto com custeio das Secretarias Municipais, tais como gastos com energia, telefone, combustível, material de expediente e outros elementos de natureza similar.

Macau/RN, 22 de setembro de 2017.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva